QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Aislan Alex da Silva, inscrita no CPF-MF sob o nº ***411.469***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Centro, na cidade de Porto Alegre, estado de RS, representada neste ato por seu procurador Sheila Mantoani, inscrito no CPF nº. ***163.479***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 001/2025 modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2025, e que se regerá pela Lei nº 14.133, 14.133/2021 e Decreto Municipal n. º 2.103/2024 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 06 de fevereiro de 2026, emitida pela Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, na qual solicita a inclusão do veículo Jeep Renegade TPN9F01, na frota de veículos assegurados, tendo em vista o recebimento do veículo para uso do Setor de Defesa Civil.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, do Inciso I, no Artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos; quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a inclusão de veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica incluso o veículo:

- Jeep Renegade placa TPN9F01;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 23 de fevereiro de 2026.

SHEILA MANTOANI
Procurador
CONTRATADA

AISLAN ALEX DA SILVA
Gestor do Contrato
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: